



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1.098/97

Que dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica denominado de "**CEAPA - GERALDO MAGELA OLIVEIRA LIMA**" a instalação do Armazém de Estocagem de Grãos e Feira Livre, onde funcionará o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor - CEAPA, construído na sede do Município.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 1.997.

*Arnaldo!*  
**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Arnaldo!*  
ARNALDO LUIZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

